



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Confere Moção de Congratulações e Aplausos a Mães de crianças especiais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, por Projeto de Decreto Legislativo da Vereadora Daniela Agostinho Henrique, com fulcro na legislação vigente e na sua competência regimental, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado por seu Presidente, o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do Art. 126-A da Resolução 01/2012, de 13 de dezembro de 2012, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, Moção de Congratulações e Aplausos a Mães de crianças especiais, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a definir data, horário e local em que se realizará a Sessão Solene para efetivação e entrega da Moção de Congratulações e Aplausos à homenageada referidas no *caput* do artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos/MG, 09 de Maio de 2022.

Marcos Antônio Araújo
Vereador Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Mário Campos, em seu artigo 99, V, o Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração, dentre outros, de Decreto Legislativo.

Já nos termos do art. 126-A do Regimento Interno da Câmara Municipal (acrescido pela Resolução nº 01, de 11/02/2015), Moção é a proposição legislativa aprovada pelo plenário, em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, hipotecando solidariedade ou pesar, protestando, repudiando, ou ainda expressando regozijo e louvor.

Por analogia às determinações do Art. 50, V, deste último diploma legal, são atribuições do Plenário, expedir decreto legislativo quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de, dentre outros, atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

Assim, sendo o Decreto a figura jurídica adequada à proposição aqui apresentada, resta-nos ofertar a devida justificativa quanto ao/à(s) homenageado(s), o que fazemos nos termos abaixo.

A Moção de Congratulações e Aplausos será concedida à aquelas que são mães de crianças especiais, em homenagem ao dia das Mães que se acontece mundialmente no mês de maio.

A data comemorativa do Dia das Mães surgiu em **maio de 1908**, nos Estados Unidos, e foi criada por Anna Jarvis com o objetivo de homenagear a sua mãe Ann Jarvis, que ficou conhecido por realizar diversos trabalhos sociais juntamente de outras mães, no período da Guerra Civil Americana (1861 – 1865). No Brasil, o Dia das Mães é celebrado no segundo domingo de maio (decreto assinado em 1932, pelo presidente Getúlio Vargas).

Ser mãe é uma dádiva recebida do céu, representada pela mãe ainda menina, aquelas ativistas, as mães conservadoras, as que ficam em casa, as que trabalham fora, as solteiras, casadas e viúvas. Ser mãe é não ter horário para levantar ou deitar,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

ser mãe é não ter hora extra, não ter férias ou decimo terceiro, ser mãe é ser pai quando este é ausente, ser mãe é dar amor sendo aquele ser que nasce ou não de si mesma, ser mãe é engoli o choro, e não ficar doente, ser mãe é cuidar mais do outro, é deixar o eu, e se entregar ao nós. Ser mãe é sinônimo de força, fé, coragem, ousadia, de determinação.

Dia das mães é todos os dias, mas este em especial queremos trazer a esta Casa o quão importantes elas são, e quanto a figura materna representa na vida de um filho.

São estas as razões que nos levam a solicitar a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Mário Campos/MG, 02 de Maio de 2022.

Daniela Agostinho Henrique
Vereadora